



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 781/2001

DATA: 11 de junho de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com 60.500 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados) que faz parte do Lote rural n° 208 matrícula n° 11.685 livro 02 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti, pelo valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 2° - O referido imóvel destina-se para a construção de um Núcleo Habitacional referente ao Convênio N° 950/SOLID/00 do Programa Paraná Solidariedade.

Artigo 3° - As despesas decorrentes do Artigo 1° desta Lei, correrão por conta das Dotações próprias, constantes no orçamento para o corrente exercício.

Artigo . 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 11 de junho de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal


Maria Terezinha N. Alves
Respondendo p/Secretaria